



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.180, DE 20/04/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária por meio de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para execução do Termo de Convênio de Regulação nº 004 de 18 de julho de 2017 conveniado ao CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 31.864,56 (trinta um mil, oitocentos sessenta e quatro Reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.01. - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Sub-Unid: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0056.4021 – OPERAÇÃO E MANUT. DO CISAB ZONA DA MATA

3.3.72.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

1.00.00 – Recursos Ordinários Públicos R\$ 31.864,56

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação do orçamento/2018 no valor de R\$ 31.864,56 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme [inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#):

Unidade: 03.01 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Sub-Unid : 03.01.01 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0058.4022 – DESPESAS USO DA ÁGUA

821- 3.3.20.41.00 - Contribuições

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 31.864,56

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021) – [Municipal nº 4.147/2017](#) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018, [Lei Municipal nº 4.119/2017](#).



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 20 de abril de 2018.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Anderson Roberto Nacif Sodr 
Diretor -Geral do Departamento Municipal de  gua, Esgoto e Saneamento

Fernando Ant nio de Andrade
Secret rio Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL n  3.590 aprovado em 16.04.2018

- Publicada em: 23/04/2018